



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 02/2024, de 12 de janeiro de 2024.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: "Concede Revisão Geral Anual - RGA de salário aos Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas, aos Agentes Políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, aos Conselheiros Tutelares do Município de Caçu/GO, aos servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Caçu – CAÇUPREV, e dá outras providências."

REPROVADO
EM ÚNICA VOTAÇÃO

DATA: 17/01/2024

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024.

Altera o Art. 1º do Projeto de Lei acima identificado.

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Lei nº 02/2024, de 12 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais ativos da Administração Direta, Indireta e Fundos, cargos criados pelas Leis Municipais números: 956/1993, de 8 de março de 1993 e alterações, 1.301/2002, de 02 de abril de 2002 e alterações e 1.948/2014, de 15 de outubro de 2014 e alterações; aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Caçu, cargos criados pela Resolução nº 01/2023, de 17 de janeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.952/2014, 07 de novembro de 2014 e alterações, e; aos Conselheiros Tutelares nos termos da Lei nº 1.843/2013, de 14 de junho de 2013 e alterações, aos Servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Caçu-CAÇUPREV, nos termos da Lei Complementar nº 011/2023, de 21 de março de 2023; a partir de 1º de janeiro de 2024, revisão geral anual na equivalência de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), incididos sobre o valor dos vencimentos básicos percebidos no mês de dezembro de 2023, observados os limites constitucionais e legais."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2024.


Vereadora VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA
- Relatora -



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Justificativa:

A presente Emenda Modificativa se fez necessária para retirar do rol constante do artigo 1º da matéria a possibilidade de aplicar a Revisão Geral Anual – RGA aos agentes políticos do Município de Caçu/GO, Vereadores, Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. As razões que nos leva a editar a presente emenda modificativa é pelo óbvio, buscar a economia de recursos públicos quando possível fazê-lo. Por isso, contamos com o unânime apoio dos demais Colegas nesta Comissão Permanente e em Plenário.

